



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI DE Nº 058/2021 – ALTERA A LEI Nº 3.019, DE 03 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RELATÓRIO

Trata de projeto de lei de nº 058/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, altera lei municipal para reajustar o valor do auxílio alimentação para os profissionais em exercício nos órgãos do sistema municipal de ensino.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão analisa a presente proposição com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entendimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

DO MÉRITO

O projeto em pauta altera a Lei nº 3.019, de 03 de março de 2021, reajustando o valor do auxílio alimentação, voltando ao valor antes da redução durante a pandemia.

Analizamos a competência para a iniciativa legislativa no art. 38 da Lei Maior de Maracanaú:

Art. 38 – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

...



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.


DO PARECER

Pelos motivos expostos, e desde que não haja alterações posteriores no projeto de lei de nº 058/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 17 de agosto de 2021


José Martins Ferreira – Capitão Martins
Relator